



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-Ba, 31 de julho de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO 017/2017

"Convoca Sessão Extraordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

DECRETA:

Art. 1 – Em razão da convocação do Executivo, através do Ofício 009/2017 para apreciação do Projeto de Lei nº 007/2017, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. Resolve **CONVOCAR** a todos os vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **03 de agosto de 2017 (quinta-feira)**, às 09:00h (manhã), para apreciação do Projeto conforme solicitado pelo Poder Executivo.

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 31 de Julho de 2017.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.